



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA
22.04.2024

PÁGINA Nº
1 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [**INSEGURANÇA JURÍDICA NA REFORMA – O Popular**](#)
- [**MOBILIZAÇÃO INDÍGENA LUTA CONTRA MARCO TEMPORAL – O Popular**](#)
- [**OBSTÁCULOS À VISTA – Folha de São Paulo**](#)
- [**A PATACOADADA DO SENADO – Folha de São Paulo**](#)
- [**O SUPREMO E A OPINIÃO PÚBLICA – Folha de São Paulo**](#)
- [**HOSPITAL DAS CLÍNICAS COMPLETA 80 ANOS À FRENTE DE SEU TEMPO – Folha de São Paulo**](#)
- [**JUIZES AFASTADOS PELO CNJ RECORREM AO STF E DIZEM QUE MEDIDA FOI 'EXCESSIVA E INADEQUADA' – Folha de São Paulo**](#)
- [**MILITAR CITA 'HISTÓRICO' DE VÍTIMA AO ABSOLVER CORONEL DA FAB POR ASSÉDIO – Folha de São Paulo**](#)
- [**FIM DE MANDATO DE MORAES NO TSE DÁ 'ALÍVIO' A ÓRGÃO – O Hoje**](#)
- [**CENÁRIO NO CONGRESSO É DE DERROTAS ANUNCIADAS PARA O PLANALTO – Correio Braziliense**](#)
- [**CASOS DE MORTES POR DENGUE AUMENTAM, MAS VACINAÇÃO CONTINUA TÍMIDA – Correio Braziliense**](#)
- [**É POSSÍVEL MUDAR O MUNDO – Correio Braziliense**](#)
- [**ATO DE BOLSONARO É MARCADO POR ATAQUES AO JUDICIÁRIO – Valor Econômico**](#)
- [**ÓRGÃO ESPECIAL DO TJSP DERRUBA ALÍQUOTA PROGRESSIVA DE ISS – Valor Econômico**](#)
- [**DESTAQUE – Valor Econômico**](#)
- [**SUPREMO JULGA DISPUTA SOBRE EXECUÇÃO FISCAL – Valor Econômico**](#)
- [**FIM DA CELEUMA SOBRE O SEGURO GARANTIA – Valor Econômico**](#)
- [**DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**](#)

JORNAL – O POPULAR – 22.04.2024 – PÁG. 03

Insegurança jurídica na reforma

Ivone Maria da Silva



A lei nº 14.789/23, que altera as regras de tributação de incentivos fiscais para investimentos concedidos por estados no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), trouxe um cenário de incertezas para as empresas, já que estabelece novos critérios para o abatimento de valores dos benefícios nesse tributo na base de cálculo de tributos federais. Ou seja, apenas poderá ser abatido o valor dos incentivos fiscais que forem usados para investimentos, e não despesas de custeio, como salários, por exemplo. Com isso, restringe muito a atuação das empresas.

Outro aspecto da lei que causa preocupação é que as empresas que já estão instaladas nos estados não poderão ser beneficiadas, mesmo que queiram criar filiais, mas apenas aquelas que pretendam se instalar. A rigor, com essa nova lei, o governo federal elimina a isenção de tributos sobre subvenções, mantendo apenas a possibilidade de creditar fiscalmente subvenções para investimento. Com isso, a expectativa do governo é alcançar uma arrecadação ao redor de R\$ 35 bilhões em 2024, objetivo que é apontado como fundamental para o governo federal zerar o déficit fiscal. Em contrapartida, haverá sensível redução na arrecadação dos estados.

No caso específico de Goiás, a lei desfaz o que o governo estadual concedeu às indústrias para atraí-las para o Centro-Oeste, ao abrir mão de receitas, pois a medida provisória nº 1.185/23, que modifica o regime anterior de tributação dos incentivos fiscais de ICMS concedidos pelos estados, passa também a cobrar PIS e Cofins. Em outras palavras: a medida provisória nº 1.185/23 inviabiliza a arrecadação dos estados.

O resultado disso será também o empobrecimento das empresas, que, provavelmente, terão de tirar de seu patrimônio a quantia que deixarão de ganhar. Ou, então, procurar repassar o prejuízo para o preço final de seus produtos, correndo o risco de perder mercados. No caso de Goiás, a previsão é que o governo federal deverá levar quase 40% dos benefícios previstos no Produzir, programa estadual que incentiva a implantação, expansão ou revitalização de indústrias, afetando também o ProGoiás.

Como se vê, a nova legislação vem causando muita insegurança jurídica e o que se prevê é uma enxurrada de recursos ao Judiciário por parte das empresas que se sentirão prejudicadas. É o caso da subvenção, um subsídio dado pelo governo, que permitia às empresas reduzirem ou ficarem isentas do pagamento de tributos, como estímulo à instalação ou ampliação de empreendimentos. De acordo com a legislação anterior, as empresas podiam contabilizar as subvenções para diminuir o pagamento de tributos federais.

A lei prevê agora que as subvenções concedidas pela União, por estados ou municípios, como aquelas em relação ao ICMS, deverão entrar na base de cálculo de tributos como o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o PIS e a Cofins. De acordo com a

nova sistemática, quando se tratar de uma subvenção para investimentos, a empresa poderá apurar crédito fiscal a ser usado para compensar tributos federais ou para pedir ressarcimento.

Seja como for, muitos detalhes previstos pela nova legislação precisam ser esclarecidos para que o empresário não seja surpreendido por multas e outras punições. Por isso, desde logo, é recomendável que, antes de qualquer decisão, consulte um especialista em incentivos fiscais ou um contador ou um advogado tributarista.

JORNAL – O POPULAR – 22.04.2024 – PÁG. 28

Mobilização indígena luta contra marco temporal

O principal evento indígena do gênero no País deve reunir milhares de participantes, representando centenas de etnias

Começa nesta segunda-feira (22), em Brasília, o Acampamento Terra Livre (ATL), que neste ano chega em sua 20ª edição. A principal mobilização indígena do país deve reunir milhares de participantes, representando as centenas de etnias indígenas existentes no Brasil. A expectativa da Articulação Nacional dos Povos Indígenas (Apib), que organiza o encontro, é que este seja o ATL mais participativo da história, superando os mais de 6 mil indígenas do ano passado.

Com o lema "Nosso marco é ancestral, sempre estivemos aqui", a edição de 2024 terá como prioridade justamente a luta contra o marco temporal, tese segundo a qual os povos indígenas somente teriam direito à demarcação de terras que estavam ocupadas por eles na data da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988.



Essa tese já havia sido declarada inconstitucional em julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), em setembro do ano passado, mas foi inserida na legislação por meio de um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional que, em seguida, foi vetado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas acabou mantido pelos congressistas em uma derrubada de veto. Agora, a expectativa é que o STF reafirme a inconstitucionalidade da medida.

O ATL vai de 22 a 26 de abril, com atividades concentradas no Eixo Cultural Ibero-americano. A extensa programação prevê debates, apresentação de relatórios, marchas à Praça dos Três Poderes e atividades políticas no Congresso Nacional, como sessão solene, audiências públicas e reuniões. Apresentações culturais e exposição de artesanato e arte indígena de todos os biomas brasileiros também estão previstos.

O evento também começa dias após o presidente Lula ter assinado a demarcação de duas novas terras indígenas. A retomada das demarcações começou no ano passado, justamente na edição anterior do ATL,

quando seis decretos de demarcação foram assinados. De lá pra cá, o governo federal contabilizou 10 demarcações. A expectativa do movimento indígena, no entanto, era que o governo federal tivesse concluído ao menos 14 demarcações de áreas, fruto de processos em fase final.

Violência e saúde mental

Além do combate à lei que criou o marco temporal e a pressão por mais demarcações, o Acampamento Terra Livre deve denunciar uma nova escalada de violência contra indígenas. De acordo com a Apib, citando levantamento feito pelo Coletivo Proteja, seis lideranças indígenas foram assassinadas no país após a edição da lei que instituiu o marco temporal, entre dezembro do ano passado, quando a legislação entrou em vigor, e o início deste ano.

"No mesmo período, também foram mapeados 13 conflitos em territórios localizados em sete estados. Um dos assassinatos foi o da pajé Nega Pataxó, povo Hã-Hã-Hãe, durante ação criminosa da Polícia Militar do Estado da Bahia com o grupo 'Invasão Zero'. A liderança foi assinada na retomada do território Caramuru-Paraguaçu, município de Potiraguá", aponta a entidade indígena. Outro tema que será abordado no ATL é o suicídio entre indígenas. Segundo a Apib, um estudo feito por pesquisadores da Escola de Medicina de Harvard (EUA) e do do Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (Cidacs/Fiocruz) apontou que a população indígena lidera os índices de suicídio e autolesões no Brasil, mas tem menos hospitalizações.

"Conforme o estudo, isso revela a precariedade no atendimento médico e no suporte à saúde mental para as famílias indígenas. A pesquisa foi feita com dados entre 2011 e 2022 e publicada na revista The Lancet. Com isso, as lideranças demonstram preocupação com a saúde mental dos indígenas, principalmente aqueles que enfrentam invasões em seus territórios e lutam pelos seus direitos", diz a Apib.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.04.2024 – PÁG. A2

Obstáculos à vista

Projeção de médio prazo do FMI preocupa; Brasil precisa se preparar para desafio



Mesmo com desafios econômicos e tensões geopolíticas, as mais recentes projeções do Fundo Monetário Internacional sugerem alguns avanços no curto prazo. A instituição elevou para 3,2% anuais a expectativa de expansão da atividade global para 2024 e 2025, ao passo que continua a indicar redução gradual da inflação para 2,4% até o final do ano que vem.

Trata-se de estimativa auspiciosa, impulsionada notadamente pela melhor perspectiva para os Estados Unidos e alguma revisão de alta para mercados emergentes. No caso brasileiro, o fundo espera que o

PIB cresça 2,2% neste ano —0,7 ponto percentual a mais que antes. Não há que se contentar, entretanto, com tais números. Primeiro porque há declínio considerável ante a média de 3,9% anuais observada no período 2000-2019, o que indica redução de dinamismo.

Mas é o cenário para os próximos cinco anos e adiante que inspira preocupação. Segundo o FMI, a taxa de crescimento potencial da economia mundial será de apenas 2,8% em 2030, patamar que provavelmente dificultará a continuidade do processo de redução de desigualdades, tanto no âmbito doméstico como entre países e regiões.

Com o envelhecimento da população, a força de trabalho crescerá bem menos no futuro. Outros obstáculos, como alto endividamento dos governos, que eleva os custos de financiamento, também devem impactar investimentos.

Há tendência de aprofundamento das diferenças entre nações. Fatores como qualificação de mão de obra, regulação de mercados que favoreça concorrência, uso eficiente de recursos e capacidade de mobilizar positivamente a inteligência artificial serão críticos. Tais temas, contudo, não estão no centro do debate brasileiro, que continua dominado por emergências conjunturais e falta de visão política. O governo atual, assim como anteriores, não se propõe a formular estratégias contínuas e de longo prazo.

Qualificar mão de obra, impulsionar o setor do trabalho, reduzir ineficiências regulatórias, fomentar abertura e concorrência nos mercados, sem falar no essencial ajuste fiscal, são só algumas das iniciativas necessárias para preparar o país para os desafios vindouros.

A patacoada do Senado

Parlamentares agem por birra contra o STF em vez de resolver erro grave na Lei de Drogas

Lygia Maria

Há algo de curioso na chamada nova direita. Arvora-se à paladina das liberdades, com o a de expressão, ao mesmo tempo em que apoia a criminalização de algumas drogas. Mas, se o Estado não deve punir alguém que critica o STF nas redes sociais, por que deve prender alguém por cultivar cannabis ou fumar um baseado?

Alega-se que o consumidor de maconha causa dano a ele e à sociedade. Bom, não é crime ser tabagista ou alcoólatra, que têm sérios problemas de saúde; e o dano à sociedade advém da proibição das drogas, como mostrou a Lei Seca nos EUA.

A lei brasileira ignora esses fatos e criminaliza algumas substâncias psicoativas. Na reforma de 2006, separou-se usuário, que não recebe pena de prisão, de traficante. O problema é que o diploma não tipificou



essa diferenciação, e preconceitos social e racial têm sido usados como critérios pela polícia e pelo Judiciário.

Trata-se de uma grave falha técnica que o Congresso se recusa a solucionar. Ora, nem se está pedindo a legalização das drogas, mas tão somente que os parlamentares façam seu trabalho: elaborar e reformar leis a serviço da sociedade.

Mas, de modo vexatório, o Senado resolveu atender a seus interesses mesquinhos e colocou esse erro da Lei de Drogas na Constituição. Ou seja, não apenas não consertou o problema como inventou meios para dificultar a solução.

Em vez de agirem em prol da justiça e da população, os senadores agiram por birra infantil contra o STF, que atualmente julga a legalidade do porte de maconha.

A questão pode ser interpretada a partir de critérios constitucionais, como a liberdade individual e a privacidade, mas a corte erra ao tentar legislar, quando se propõe a delimitar quantidades de droga para classificar usuários —o que nem de longe justifica a patacoada do Senado. Enquanto o Congresso se recusa a trabalhar e avilta liberdades individuais, os adeptos da nova direita —com seu discurso antissistema e em defesa da liberdade— chafurdam em dissonância cognitiva.

O Supremo e a opinião pública

A hiperpolitização da opinião pública em torno do STF é inédita e sem paralelos nas democracias

Marcus André Melo



(54%) do que aprova a instituição.

Um terço da população avalia o trabalho do STF como ruim ou péssimo, enquanto outro terço o faz como ótimo ou bom. O índice de aprovação é mais alto entre os que aprovam o desempenho do governo Lula (55%) e, na direção oposta, a taxa de reprovação é mais elevada entre os que o reprovam (63%) (Datafolha março/2024).

O Brasil não é exceção: a avaliação da Suprema Corte americana é a mais baixa em 50 anos e a brecha entre democratas (46%) e republicanos (68%) nunca foi tão alta: 44 pp. Pela primeira vez, mais gente desaprova

O que explica avaliações e sentimentos díspares em relação às instituições políticas na opinião pública? Na literatura especializada o principal fator explicativo é o hiato ganhador-perdedor (winner-loser gap). As taxas de confiança/aprovação de instituições e do governo, ou de satisfação com a democracia, são muito mais elevadas entre os "ganhadores" —eleitores que votaram no governo (coalizão) ou simpatizam com ele— do

que entre os "perdedores" (os demais). No caso do Poder Judiciário, há uma dinâmica peculiar: os apoiadores do presidente ou primeiro-ministro tendem a avaliar negativamente o Poder Judiciário, o qual limita a ação do Executivo. E vice-versa.

Estudo com 34 democracias europeias, intitulado "Between Impartiality and Politicization: Confidence in the Judiciary among Political Winners and Losers" (2024), traz evidências claras quanto ao hiato ganhador/perdedor. Estudo similar com 34 países africanos chegou a mesma conclusão. A avaliação dos governos e do parlamento é muito desfavorável entre os perdedores. A brecha é menor em relação às Supremas Cortes. No caso europeu, desagregando-se a informação por tipo de partido, o hiato aumenta entre eleitores de partidos populistas em relação ao não populistas. É forte no primeiro grupo, mas inexistente no segundo.

Tratar estas questões como ideológicas ou doutrinárias, como é comum no debate público, é grave equívoco. Apoiadores do PT vilipendiaram o STF durante o mensalão e o impeachment de Dilma (embora os juízes nomeados pelo PT fossem maioria), quando eram governo. Quando passaram à oposição, a avaliação mudou radicalmente. E vice-versa: sob Bolsonaro, o STF tornou-se vilão. Paradoxalmente continua sendo pelo desdobramento das ações.

Dois fatores geram hiperpolitização no sentimento em relação ao STF: sua ampla jurisdição criminal e o fato de que este passou a ser objeto de ataques institucional e individuais, tornando-se parte do litígio, não só árbitro, o que nunca ocorrera antes, como já discuti aqui na coluna. Estes dois aspectos conferem ao fenômeno características únicas, sem paralelo em outras democracias.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.04.2024 – PÁG. A3

Hospital das Clínicas completa 80 anos à frente de seu tempo

Maior complexo de saúde pública da América Latina aposta em inovação

Eloisa Bonfá / Antonio José Pereira

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) acaba de receber um reconhecimento internacional da revista norte-americana Newsweek em seu mais novo ranking dos melhores hospitais do mundo. O HC se destaca na publicação como o melhor hospital público do Brasil, uma vez que os cinco primeiros colocados são instituições privadas.

Este é o segundo ano consecutivo em que o HCFMUSP desponta na lista do "World's Best Hospitals". Ademais, no ranking por especialidades médicas ("World Best Specialized Hospitals 2024"), o hospital foi destaque em neurologia, ortopedia,





CLIPPING

DATA
22.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
8 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

neurocirurgia, gastroenterologia, cirurgia cardíaca, oncologia e cardiologia. Tais reconhecimentos são motivo de orgulho, especialmente neste momento em que o Hospital das Clínicas, inaugurado em 19 de abril de 1944, completa 80 anos.

O HCFMUSP tem sido um grande protagonista nas ações e serviços de saúde, com atuação pioneira em fatos marcantes da medicina nacional, como o primeiro transplante de coração, a primeira cirurgia de separação de gêmeos siameses e o primeiro transplante de múltiplos órgãos na rede pública do país.

No período mais crítico da pandemia de Covid-19, o HC enfrentou o maior desafio de sua história, ao transformar o seu Instituto Central em um hospital exclusivo para atendimento aos doentes, com 900 leitos, dos quais 200 de UTI, em uma verdadeira "operação de guerra" para salvar vidas.

Ocupando um complexo de 600 mil metros quadrados e com 23 mil colaboradores, o HCFMUSP dispõe de 2.700 leitos. Anualmente são realizados 113 mil atendimentos de urgência e emergência, 926 mil consultas ambulatoriais, 682 mil exames de imagem, 61,5 mil internações, 33,3 mil cirurgias e 11 milhões de exames e análises clínicas. O Hospital das Clínicas é responsável por 32,4% de todas as internações diagnósticas de alta complexidade realizadas no estado de São Paulo e de 35% dos atendimentos de casos complexos da capital paulista.

O complexo do HC será ampliado. Dois novos prédios serão construídos para a instalação de um novo centro de pesquisas clínicas e do Instituto Dr. Ovídio Pires de Campos, que irá aumentar a capacidade de atendimento em oftalmologia, otorrino, bucomaxilo e cabeça e pescoço.

O complexo também investe em inovação e saúde digital. Por meio do InovaHC, o projeto "OpenCare 5G" irá utilizar a tecnologia 5G para possibilitar assistência médica remota em localidades distantes do país. O InovaHC também fechou parceria com a Amazon Web Services para a implantação de um laboratório de inteligência artificial generativa, de modo a promover maior eficiência em diagnósticos de saúde.

Hospital-escola da maior faculdade de medicina do Brasil, o HC não parou no tempo. Segue, de forma sólida e consistente, como o principal e mais importante complexo de saúde pública da América Latina, inovando na qualidade de sua assistência, ensino, pesquisa e extensão acadêmica.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.04.2024 – PÁG. A6

Juízes afastados pelo CNJ recorrem ao STF e dizem que medida foi 'excessiva e inadequada'

Relatoria de mandado de segurança foi distribuída ao ministro Flávio Dino

Catarina Scortecchi

Os juízes federais Loraci Flores de Lima e Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz recorreram ao STF (Supremo Tribunal Federal) contra a decisão do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) que os afastou de suas funções no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), em 16 de abril. O mandado de segurança foi protocolado na quinta-feira (18) e distribuído ao ministro Flávio Dino. Até a tarde deste domingo (21), o ministro não tinha analisado o caso.



Para os magistrados afastados, a medida foi "excessiva e inadequada". "O afastamento de desembargadores federais que nunca tiveram em sua vida profissional qualquer registro de fato desabonador não só configura afronta à independência judicial, como põe em xeque o próprio Estado Democrático de Direito", diz trecho do mandado, assinado pelo advogado Nefi Cordeiro.

Flores de Lima e Lenz foram afastados no bojo de uma reclamação disciplinar aberta de ofício em setembro do ano passado pelo corregedor do CNJ, Luis Felipe Salomão, que também realiza uma correição em todos os gabinetes de juízes ligados à Operação Lava Jato, tanto na primeira instância, na 13ª Vara de Curitiba, quanto na segunda instância, na 8ª Turma do TRF-4. De acordo com Salomão, os dois juízes teriam descumprido ordem do STF ao julgarem, em setembro do ano passado, as exceções de suspeição do juiz Eduardo Appio, que atuou na 13ª Vara de Curitiba entre fevereiro e maio de 2023.

Na ocasião, Flores de Lima e Lenz, além de um juiz convocado, Danilo Pereira Júnior, declararam Appio suspeito para atuar na Lava Jato e anularam todas as decisões dele em processos ligados à operação. Alguns dos atos de Appio anulados pelos três juízes na 8ª Turma do TRF-4 integravam ações penais que já estavam suspensas por determinação do STF. Assim, para Salomão, os juízes federais, por via transversa, "impulsionaram –com consequências práticas relevantes– processos que estavam suspensos por força de decisão" de ministros da corte máxima.

"A decretação de nulidade de todas as decisões proferidas pelo juiz federal Eduardo Appio, em todos os processos da denominada Operação Lava Jato, resultaram, concretamente, por exemplo, no restabelecimento da validade de mandados de prisão contra Raul Schmidt Felipe Júnior e contra Rodrigo Tacla Duran, anteriormente revogados por decisões do magistrado declarado suspeito", cita Salomão, em sua decisão. A

defesa dos juízes federais contesta Salomão e diz que o julgamento das exceções de suspeição não tem relação com as ações penais suspensas pelo STF.

Acrescenta que a decisão que tornou Appio suspeito foi tomada há sete meses e já é objeto de recurso judicial. "Não se pode pela via disciplinar controlar a decisão judicial, que precisa ser prolatada pela livre consciência e convencimento judicial", escreve Nefi Cordeiro. Sobre o afastamento temporário, o advogado diz que houve cerceamento de defesa e reforça que "não há fato grave, sequer configurador de infração disciplinar, menos ainda que exija imediata resposta social".

"No mínimo, ante a longa e imaculada ficha funcional dos magistrados impetrantes, exigir-se-ia prova convincente do ânimo de descumprir ordens judiciais, por um devido processo administrativo contraditório", continua a defesa. No dia 15 de abril, Salomão determinou o afastamento cautelar de quatro juízes federais ligados à Operação Lava Jato. Além de Flores de Lima e Lenz, também os magistrados Danilo Pereira Júnior e Gabriela Hardt. No dia seguinte, o plenário do CNJ referendou apenas o afastamento de Flores de Lima e Lenz, revogando a decisão individual do corregedor sobre Danilo e Gabriela.

Danilo, que é juiz de primeira instância, mas foi convocado em alguns momentos para atuar na 8ª Turma, é o atual juiz titular da 13ª Vara de Curitiba. Já Gabriela é juíza substituta e atuou na 13ª Vara em alguns períodos, como quando Sergio Moro deixou a magistratura para virar ministro de Bolsonaro, no final de 2018.

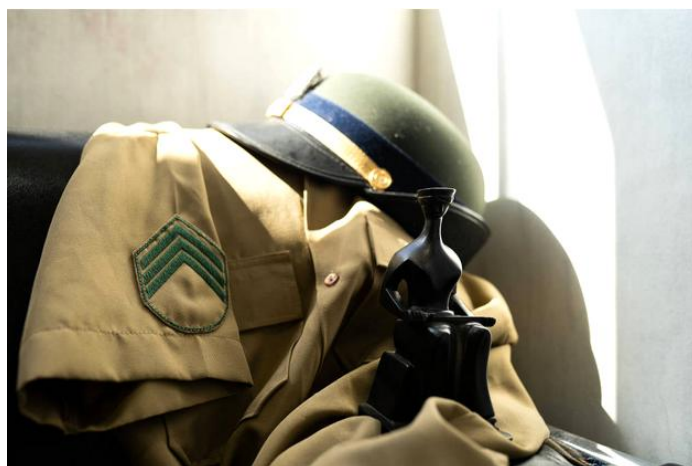
Militar cita 'histórico' de vítima ao absolver coronel da FAB por assédio

Brigadeiro afirmou não confiar em relato feito por denunciante contra coronel, acusado por outras cinco militares mulheres

Italo Nogueira

O membro mais graduado do colegiado que absolveu um coronel da acusação de assédio sexual contra seis oficiais mulheres citou o "histórico" de uma das supostas vítimas para colocar em dúvida seu relato sobre o caso.

A avaliação sobre o comportamento da vítima sem relação com o fato em julgamento contraria, segundo especialistas, recomendação do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) sobre políticas de gênero. O brigadeiro Álvaro Marcelo Alexandre Freixo integrou o Conselho de Justiça formado também por três coronéis (sendo uma mulher) e um juiz federal civil. O colegiado absolveu por 4 a 1 o coronel José Arnaldo do Nascimento, ex-comandante do GAP-DF (Grupamento de Apoio ao Distrito Federal).





CLIPPING

DATA
22.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
11 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

De acordo com o Ministério Público Militar, as vítimas relataram que o coronel, chefe de uma unidade em Brasília, fazia "abraços inconvenientes, apertos de mãos diferenciados e 'pegajosos', toques no queixo, nos braços e nos seios, com a desculpa de 'ajeitar' a tarjeta de identificação". A maioria do conselho entendeu não haver provas de que o coronel tinha como objetivo, com suas atitudes, obter "favorecimento sexual" das vítimas, requisito imposto na lei para a configuração do assédio. Durante a sessão, porém, os membros do conselho criticaram a conduta do oficial. O Ministério Público disse que vai recorrer da decisão.

As principais denúncias foram feitas por uma tenente temporária, que relatou constantes abordagens constrangedoras do coronel. Os comentários e toques, segundo o relato da militar, se tornaram mais acintosos durante uma carona solicitada pelo oficial. Ele teria acariciado a coxa dela próximo à virilha de forma prolongada. Ao proferir seu voto, o brigadeiro, integrante mais graduado do conselho, disse que essa tenente temporária tinha um histórico que não lhe passava confiança.

"Ela tem um histórico que não lhe permite, não me dá confiança de dizer de fato... Nesse momento a gente trabalha também baseado nos autos e na nossa experiência profissional. Quando a gente vê determinados fatos, a gente consegue extrair daí: 'Será que isso é confiável ou não?' Talvez por isso que estejamos julgando. No caso da tenente, não senti confiança", disse ele.

Freixo não mencionou a que episódio se referia ao proferir seu voto. A defesa do coronel Arnaldo afirmou que a tenente tinha um histórico de avaliações baixas e buscou retaliar o acusado antes da iminente dispensa do serviço — militares temporários podem ficar nas Forças por oito anos, mas dependem de renovação anual.

O Ministério Público contestou essa versão, afirmando que a oficial tinha bom desempenho profissional até o ano em que relata ter sofrido assédio sexual, quando passou a apresentar problemas emocionais. Apontou ainda que, mesmo com as dificuldades, foi elogiada por outros superiores após o caso.

Para a advogada Gabriela Manssur, ex-promotora que atua em casos de defesa da mulher, os comentários sobre a vida pretérita da suposta vítima contrariam recomendações do CNJ e decisões do STJ (Superior Tribunal de Justiça). "Não há possibilidade de se analisar a vida pretérita de uma vítima para avaliar os casos presentes. A vítima não tem que se defender de nada. Se temos mais de uma vítima, mais razão deve ser levado em consideração a palavra dessa mulher", disse ela.

A defesa do coronel alegou que as vítimas articularam as denúncias em razão de investigações conduzidas pelo acusado sobre a gestão anterior do GAP-DF. O próprio brigadeiro, porém, refutou essa tese em seu voto. As demais denunciadas também afirmaram terem sido alvo de comentários invasivos e toques indesejados atribuídos ao coronel.

Freixo afirmou que os depoimentos lhe davam certeza de que o coronel tocou de forma inapropriada as colegas de trabalho. Mas disse não ter segurança em apontar uma intenção de "favorecimento sexual" por parte do coronel. "Eu não tenho dúvida de que houve constrangimento. Eu não tenho dúvida de que o réu tocou, passou a mão. Não tenho dúvida de que mexeu na tarjeta. Isso na frente de todo mundo. Será que isso de fato é uma obtenção de favor sexual? Eu fiquei com dúvida", disse ele.

"Num palanque, numa formatura. Ele acariciou. Era com esse intuito, de favor sexual?", questionou, antes de votar pela absolvição do réu. O caso do coronel Nascimento passa a integrar a lista de absolvições e

arquivamentos de acusações por assédio sexual contra oficiais superiores da FAB (Força Aérea Brasileira). Outro coronel também foi denunciado sob acusação de assédio e importunação sexual no período em que atuou em uma unidade no Rio de Janeiro.

O inquérito foi aberto a partir de uma denúncia anônima que relatava os comentários feitos pelo oficial sobre o corpo de uma tenente. Chamada a prestar depoimento, a militar confirmou o relato. Ela disse que, numa oportunidade, o coronel a segurou pelo antebraço para dar dois beijos no rosto como cumprimento, mas, ao se aproximar, tentou beijar sua boca.

O oficial da FAB, ainda na ativa, chegou a ser denunciado em 2022, mas a acusação não foi recebida. Os fatos caracterizados como assédio sexual haviam ocorrido em 2017, tendo prescrito (prazo para apresentação de denúncia) em 2021. A acusação por importunação sexual também não foi acolhida porque o crime só foi tipificado em 2018, após a tentativa de beijo relatada.

JORNAL – O HOJE – 22.04.2024 – PÁG. 05

Fim de mandato de Moraes no TSE dá ‘alívio’ a órgão

Ministro deixa Tribunal Superior Eleitoral no dia 3 de junho, o que demonstra que o Brasil vive a democracia em suas instituições

Yago Sales



Há pouco mais de dois anos, o Brasil viveu - ou sobreviveu - à escalada de conflitos institucionais. O ‘tiroteio’ de versões, fatos - fakes até -, decisões judiciais, canetadas, judicialização colocou em lados opostos dois personagens que qualquer historiador vai ter de se debruçar para entender a segunda década do século XXI: o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro e o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e ainda presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Alexandre de Moraes.

Constantemente criticado pelos apoiadores do ex-presidente - os bolsonaristas -, Alexandre de Moraes garantiu, desde antes do pleito de 2020, colocar o cabresto no grupo mais radical que queria ‘colocar’ um ponto final na demo-cracia: nem mesmo bolsonaristas negam o fato. Ocorreu enquanto o

processo eleitoral ia caminhando bem, como vinha há décadas, e as urnas eletrônicas foram atacadas, deslegitimadas e tratadas com, para dizer o mínimo, ignorância. Era acusada de manipulável mesmo que diversos testes, inclusive de órgãos internacionais - sérios, por sinal - atestavam o contrário.

Moraes colocou tornozeleira eletrônica em gente poderosa que queria e tentou de várias maneiras deixar o sistema eleitoral mais frágil com o intuito, concluiu-se depois, de fortalecimento da narrativa de um golpe -



CLIPPING

DATA

22.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

13 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

ainda não se explicou bem em quais moldes. O fato é que houve minuta e tudo, reunião, gritaria, exigência e prisão de Mauro Cid, o ajudante de ordens e sabe-e-faz tudo de Bolsonaro no Planalto.

Moraes deixará o TSE em 3 de junho. E a ala política do bolsonarismo agradece ao tempo por ter passado rápido demais - ou não passou tanto assim, porque o estrago foi grande. Quem não lembra do dia 8 de janeiro. Oito dias após a posse de Lula naquele ano de 2023 ainda debilitado por causa do alvoroço que foi 2022 e o processo eleitoral. Duas idas às urnas sob a supervisão de Moraes, com uso indiscriminado da máquina para benefício de grupos.

Assume Cármen Lúcia, a ministra experiente, com mais tato com as críticas, polida e que não gosta de embates. Ela deverá usar da artimanha de conversar nos “autos”, no plenário, sem tentar colocar o holofote em si. Este ano é eleitoral.

Mais de 5 mil prefeitos e prefeitas vão ser eleitos e eleitos. E milhares de vereadores. Vai ser a Cármen Lúcia que vai monitorar tudo. Ela que já ocupou a presidência do Supremo Corte e, por conseguinte, o Conselho Nacional de Justiça. É expert na constitucionalidade e, por enquanto, não tem um histórico de richa com a ala bolsonarista.

Com a mudança, o TSE ganha André Mendonça, um ministro mais alinhado com Jair Bolsonaro. Com isso, o bolsonarismo pode respirar mais tranquilo e felizmente, se é que se pode dizer isto num país tão conflagrado. De qualquer maneira, é a democracia demonstrando seu poderio. E, quem sabe, mostrando, ao mundo - que, sob a ótica contaminada do dono do X (antigo Twitter - não vive uma ditadura judicial. O que se vive é um embate ferrenho entre o judiciário constitucionalista (sic) e um grupo político mais radical, barulhento, desrespeitoso. E poderia ser a esquerda, como ocorre em diversos países, com instalação de ditaduras, como é o caso da Venezuela - ali é um caos. E é preocupado com isto, garante ele próprio, que Moraes foi para a linha de frente.

Quem não se lembra das impopulares decisões durante as prisões em massa de baderneiros do 8 de janeiro de 2023. Irritou muita gente. Mas deu o recado. Não se pode brincar de invadir prédio público, muito menos aqueles que representam o povo brasileiro e a Constituição brasileira.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –22.04.2024 – PÁG. POLÍTICA

Cenário no Congresso é de derrotas anunciadas para o Planalto

Oposição deve conseguir duas vitórias importantes contra o governo Lula: a derrubada do veto da saída temporária de presos e a PEC das Drogas, que endurece a punição aos usuários flagrados com entorpecentes

Aline Brito / Evandro Éboli

Com ou sem reaproximação com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), o cenário que se desenha para o governo em votações previstas a partir da semana que vem é de derrotas anunciadas. E que já estão contabilizadas pelo Palácio do Planalto. Duas delas, ao menos, deverão ser vitórias da oposição, aliada ao Centrão, por uma larga margem de votos.



O governo não terá qualquer chance em conter a derrubada do veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva no texto da lei que regulamentou as saídas temporárias de presos. Lula buscou flexibilizar, permitindo que os presos possam sair para ver seus familiares, manteve pontos de interesse da bancada da bala e de outros nichos conservadores do Congresso, mas o esforço do Executivo não sairá vitorioso. Esse grupo mais radical não quer margem que dê o direito dos presos às "saidinhas" pelo bom comportamento.

Ainda assim, o líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), está otimista. "Estamos dialogando bem. O presidente manteve tudo que a Câmara e o Senado aprovaram, tem apenas esse artigo e nós vamos negociar bem isso na Câmara. Eu estou otimista porque o ministro Ricardo Lewandowski (Justiça) esteve na Câmara e teve um excelente desempenho na Comissão de Segurança Pública. Então, eu acho que dá para negociar", disse o líder.

"Estamos dialogando bem. O presidente manteve tudo que a Câmara e o Senado aprovaram, tem apenas esse artigo e nós vamos negociar bem isso na Câmara" José Guimarães (PT-CE), líder do governo na Câmara

A emenda constitucional que endurece com o usuário de entorpecentes, a PEC das Drogas, aprovada por diferença elevada semana passada no Senado, é outra desses reveses certos para o Planalto. Nesse tema, aliaram-se o conservadorismo predominante no Congresso com a vontade de dar uma resposta para o Supremo Tribunal Federal (STF), que já tem um placar de 5 a 3 para descriminalizar o porte da maconha para uso pessoal.

O governo trata ainda o veto ao trecho do Orçamento de 2024 sobre as emendas de comissões como uma batalha perdida. Líderes no Senado constataram que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) não tem



CLIPPING

DATA
22.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
15 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

apoio suficiente para manter essa decisão e, por isso, articularam o adiamento da sessão do Congresso, onde os parlamentares analisarão os vetos presidenciais.

Agenda

Inicialmente, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), havia anunciado a sessão do Congresso para quinta passada, mas a data sequer chegou a ser marcada na agenda. No início da semana passada, os senadores se reuniram e pediram mais tempo para conseguir articular sobre as emendas de comissões e a reunião do parlamento foi adiada para o próximo dia 24.

Isso porque, ao manter o veto às emendas de R\$ 5,6 bilhões, o Congresso causaria um rombo nas contas públicas, já que Lula não tem de onde tirar o valor e acabaria atingindo o orçamento dos ministérios. Com o adiamento, o governo espera que o Senado aprove a retomada da cobrança do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores Terrestres (Dpvat). O texto foi aprovado na semana passada pela Câmara dos Deputados e chegou à Casa Alta em regime de urgência.

Se o Dpvat for aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e no plenário, horas antes da sessão de vetos, o governo teria nas mãos um acréscimo na arrecadação federal, além da alteração no marco fiscal que permite uma antecipação de cerca de R\$ 15 bilhões em despesas. Desse valor, cerca de 50% poderiam ser usados para pagamento de emendas. Assim, Lula poderá usar parte dos R\$ 15 bilhões para cumprir a demanda dos congressistas, sem que haja um rombo nos orçamentos dos ministérios.

A Câmara ensaia derrubar o decreto de Lula que igualou o salário entre homens e mulheres. Um projeto de decreto legislativo apresentado pela direita quer acabar com a equiparação. Essa proposta chegou a entrar na pauta nesta semana, mas após apelo do governo, com intervenção direta de Lula, Lira o retirou de votação. "Muito me causou estranheza de ter esse projeto que coloca em questão a lei de igualdade salarial. É necessário avançar nas questões das mulheres, nos debates políticos e não entrar numa proibição e anulação do decreto. Se trata de misoginia e ódio contra as mulheres isso também", disse a ministra das Mulheres, Cida Gonçalves.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 22.04.2024 – PÁG. BRASIL

Casos de mortes por dengue aumentam, mas vacinação continua tímida

Na tentativa de aumentar o número de imunizados, ministério recomendou a ampliação da faixa etária

Raphael Pati



A nova onda de dengue segue causando a morte de milhares de brasileiros, de acordo com dados publicados pelo Ministério da Saúde (MS). Na última sexta-feira, o Brasil atingiu a triste marca de 1.601 óbitos confirmados por conta da doença, somente em 2024, além de outros 2.061 casos de morte ainda sob investigação. Os dados constam no Painel de Monitoramento das Arboviroses, atualizado pela própria pasta.

Ao todo, o país já registra mais de 3,6 mil óbitos confirmados ou suspeitos até o momento. Segundo a pasta, o número de mortes confirmadas já é 35% superior a todo o ano passado, quando foram contabilizadas 1.179 mortes de brasileiros pela doença. Sobre os casos prováveis, o painel do ministério revela que já são mais de 3,5 milhões em todo o país, contra 1,6 milhão em 2023.

Em relação à divisão por sexo, as mulheres são as que mais são impactadas pela dengue, e representam, ao todo, 55% de todas as ocorrências prováveis, ante 44% entre os homens. A faixa etária mais afetada pela doença é entre 20 e 29 anos, com 358 mil mulheres atingidas dentro dessa faixa, contra 299 mil homens. Mesmo com o número de casos e mortes consideravelmente superior em relação ao ano passado, a letalidade da doença em relação ao total de casos apresentou uma leve redução, com 4,35% de casos graves em 2024, ante 4,83% no ano passado. Também é menor a letalidade dos casos prováveis, que passou de 0,07% para 0,05%.

De acordo com os dados, há um aumento muito expressivo — de mais de 17 vezes — entre as mortes por dengue que ainda estão sob investigação, entre 2023 e 2024. Em relação aos ocorridos no ano passado, apenas 114 ainda estão sendo investigados. Também subiu o número de casos a cada 100 mil habitantes no país, que passou de 773 em 2023, para 1.741 neste ano.

Vacinas

Enquanto os casos sobem, a vacinação contra a dengue ainda continua baixa. Na última quarta-feira, o MS recomendou a ampliação da faixa etária contemplada com a vacinação da doença para crianças e adolescentes entre 6 e 16 anos de idade. A pasta argumenta que a estratégia é temporária e visa a aplicação de doses que já estão próximas da data de vencimento.

Se ainda houver baixa adesão pelos municípios à campanha de vacinação, a aplicação dos imunizantes que estão próximas ao vencimento poderá ser ampliada à faixa etária que consta na bula, que vai de 4 a 59 anos. A pasta reitera que a medida só deverá ser adotada em caso de necessidade, para que não haja perda do imunizante.

Por ser a unidade da Federação com a maior incidência de registros do país (7,9 mil a cada 100 mil habitantes), o Distrito Federal ainda sofre com os números elevados e as mortes confirmadas ou suspeitas, que já somam 325 este ano. A coordenadora do Departamento de Pediatria Ambulatorial da Sociedade de Pediatria do DF (SPDF), Andréa Jácomo, atesta a situação crítica vivida nas emergências de pediatria. "A falta de atendimento pediátrico resolutivo, juntamente com os casos aumentados de dengue e os quadros respiratórios em franco aumento esperados anualmente pela sazonalidade de outono e inverno, apontam a necessidade de protegemos as crianças e adolescentes contra aquilo que podemos proteger", levanta a coordenadora.

Por ser mais transmissível no calor, a tendência, segundo especialistas, é de que haja uma regressão no número de casos durante o período atual, de outono e inverno. Apesar disso, essa tendência pode ser anulada, caso o público-alvo busque a imunização, como explica a médica infectologista Eliana Bicudo. "A gente percebe que os adultos ainda não entenderam que essa vacina é segura, que os seus filhos vão se beneficiar, que os riscos da dengue vão amenizar e diminuir nessa faixa etária", pontua.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 22.04.2024 – PÁG. OPINIÃO

É possível mudar o mundo

A principal plataforma é a do voluntariado, que atrai pessoas dispostas a colaborar com as mudanças necessárias à construção de um país e de um mundo melhor

Rosane Garcia

Em meio a um mundo pleno de turbulências e conflitos, há quem trabalhe para mudar pelo menos a realidade brasileira, em que as desigualdades sociais e econômicas compõem um perfil doloroso e amargo para a vida de milhares de pessoas.

Movido pela certeza de que essa transformação é possível, o pernambucano Fábio Silva, 46 anos, administrador de empresas, abriu mão dos cargos de sócio e CEO dos Centros Ortodônticos do Brasil (COB), para se tornar um empreendedor social. Ele tem convicção de que, por intermédio da educação, da arte e da cultura, há como construir uma sociedade melhor e reduzir, exponencialmente, as iniquidades que afetam a vida de milhões de crianças, mulheres e homens.



"A minha história é de um nordestino, brasileiro que não desiste do coletivo, do bem comum e crê que o mundo tem jeito. Nós, juntos, somos o jeito!" É assim que Fábio se define, sempre com um sorriso largo no rosto, mas muito firme na sua convicção de que é possível transformar as tristezas em alegrias. Ele está à frente da holding Rede MundaMundo, uma construção iniciada em 2006, que agrega todos os projetos sociais em desenvolvimento ou em elaboração, compreendida como um ecossistema de inovação social, criado no Brasil, e que tem braços em Portugal e no Chile.

A principal plataforma é a do voluntariado, que atrai pessoas dispostas a colaborar com as mudanças necessárias à construção de um país e de um mundo melhor. Um mundo em que prevaleçam o respeito, a solidariedade, a empatia e tantos outros sentimentos e comportamentos que necessitam ser revalorizados. A ideia é neutralizar as mais diversas formas de violência e preconceitos retrógrados, que são obstáculos à transformação sonhada.

Na visita que fez ao Correio, semanas atrás, ele ressaltou a importância do engajamento da sociedade, das empresas e das instituições de Estado para oferecer às organizações sociais meios de avançar seus projetos voltados às comunidades em que estão inseridas. Com orgulho, destacou um dos últimos trabalhos da Rede MudaMundo, em Recife. Na capital pernambucana, a Casa Zero funciona em prédio de quatro andares. "É um verdadeiro shopping sociocultural", diz Fábio.

Depois de levar para outras grandes cidades a Casa Zero, como Campina Grande (PB), Ponta Porã (MT), ele negocia com o governo de São Paulo para instalar a Casa Zero no Centro Histórico da capital paulista. Brasília também é um dos lugares onde gostaria de implantar o projeto. "Só precisamos de parceiros na capital da República", diz ele.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 22.04.2024 – PÁG. A12

Ato de Bolsonaro é marcado por ataques ao Judiciário

Em ato no Rio, ex-presidente Jair Bolsonaro criticou o “sistema” por “trabalhar contra a liberdade de expressão”, exaltou Elon Musk e negou ter feito minuta do golpe

Camila Zarur



O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) discursou neste domingo (21) em um ato repleto de ataques ao Judiciário, na orla de Copacabana, zona sul do Rio de Janeiro. Ele se defendeu da acusação de tentativa de golpe de Estado e afirmou que há um ataque em curso à liberdade de expressão.

Ele também puxou uma salva de palmas ao empresário americano Elon Musk, dono do X (antigo Twitter), que recentemente passou a atacar o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal



CLIPPING

DATA

22.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

(STF).

“O sistema passou a trabalhar contra a liberdade de expressão”, disse Bolsonaro.

Por meio de nota, o STF informou na semana passada que todas as decisões envolvendo o caso são fundamentadas, como prevê a Constituição. Os perfis que foram objeto das decisões estavam disseminando desinformação. Em recente reportagem, o jornal “O Globo” também mostrou que quase metade dos alvos dessas decisões de suspensão de contas tem ligação com os atos golpistas do 8 de janeiro e com acampamentos em frente a quartéis do Exército.

Bolsonaro chamou Musk, com quem tem afinidades ideológicas, de “mito da liberdade”. Ele afirmou que há uma conspiração entre o governo federal e o Judiciário para “cercear” as redes sociais. “Acusam o homem mais rico do mundo, dono de uma plataforma cujo objetivo é fazer com que o mundo todo seja livre, o X, o nosso antigo Twitter. É um homem que preserva a liberdade para todos nós”, disse o ex-presidente, que está inelegível até 2030.

O STF instaurou inquérito para apurar as condutas de Musk quanto aos crimes de obstrução à Justiça, organização criminosa e incitação ao crime. Musk foi incluído como investigado no inquérito das milícias digitais depois de ameaçar liberar perfis bloqueados por decisões judiciais. Integrantes do Judiciário criticam o que consideram uma instrumentalização indevida das redes sociais. O ex-presidente evitou insistir na suspeição em relação às urnas eletrônicas e disse que considera o assunto “página virada”.

De acordo com levantamento do Monitor do Debate Político, da USP, cerca de 32,7 mil pessoas participaram do ato na orla de Copacabana. A manifestação de 25 de fevereiro na avenida Paulista reuniu 185 mil, segundo o Monitor. O ato de ontem ocorreu no mesmo lugar onde, em 7 de Setembro de 2022, Bolsonaro usou a data da Independência para um comício eleitoral, sendo condenado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O presidente nacional do PL, Valdemar Costa Neto, ordenou que não fosse usado o fundo partidário para financiar o ato. Ele quis evitar que a sigla seja acusada de estar fazendo um ato de cunho eleitoral antes do período de campanha, já que estavam presentes pré-candidatos, como o deputado Alexandre Ramagem (PL-RJ), que deve disputar a Prefeitura do Rio.

Estavam presentes os governadores Cláudio Castro (RJ) e Jorginho Mello (SC), ambos do PL, que não discursaram. O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, do Republicanos, não compareceu mas ganhou elogios de Bolsonaro. A ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro discursou em tom religioso: “Precisamos estar unidos pelos princípios, pelo reino de Deus”. Assim como em São Paulo, o discurso mais duro ficou a cargo de Malafaia. O líder evangélico chamou o ministro Alexandre de Moraes de “ditador da toga” e “uma ameaça à democracia”.

O pastor também fez ataques ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), por não pautar o impeachment do ministro do Supremo: “O senhor foi frouxo, covarde e omissivo. O senhor vai ser acusado de prevaricação.” O inquérito da chamada minuta do golpe, encontrada na casa do ex-ministro da Justiça Anderson Torres, também foi citado por Bolsonaro. “O presidente não baixa decreto, só depois que o

Parlamento der sinal verde. E essa minuta de golpe não é um papel 'eu quero decretar o estado de sítio'", disse.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 22.04.2024 – PÁG. E1

Órgão Especial do TJSP derruba alíquota progressiva de ISS

Decisão beneficia as chamadas sociedades uniprofissionais, formadas por advogados, contadores, engenheiros ou médicos

Adriana Aguiar

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) declarou inconstitucional lei da Prefeitura de São Paulo que instituiu alíquota progressiva de ISS para as sociedades uniprofissionais - formadas por colegas de uma mesma profissão, como advogados, contadores, engenheiros, médicos ou arquitetos. A decisão é do Órgão Especial, instância máxima que reúne 25 desembargadores. As sociedades uniprofissionais têm direito ao recolhimento de ISS diferenciado e os valores são geralmente mais baixos que os cobrados das empresas comuns, que recolhem um percentual sobre o faturamento. As regras estão no Decreto-Lei nº 406, de 1968.



Na semana passada, os desembargadores do Órgão Especial, de forma unânime, derrubaram o artigo 13 da Lei nº 17.719, de novembro de 2021, que instituiu a progressividade (Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0003242-64.2023.8.26.0000).

Pelo dispositivo, deve-se observar a faixa de receita bruta mensal e multiplicar pelo número de profissionais habilitados na sociedade. A primeira faixa é de R\$ 1.995,26, para até cinco profissionais habilitados. A última é de R\$ 60 mil, para casos que superarem cem profissionais. Antes, vigorava a Lei nº 13.701, de 2003. A norma estabelece que o pagamento de ISS deve ser feito pela multiplicação de um valor fixo pelo número de profissionais.

Com a nova lei, as sociedades resolveram ir à Justiça. Elas alegam que essas faixas progressivas com base na receita bruta mensal contrariam os parâmetros de tributação fixa estabelecidos pelo artigo 9º, parágrafos 1º e 3º, do Decreto-Lei nº 406, de 1968. E representam aumento de carga tributária. O caso analisado pelos desembargadores do TJSP envolve a LCR Contadores Associados. A empresa havia, inicialmente, obtido liminar para suspender o recolhimento de ISS por meio de alíquota progressiva.

Prefeituras tentam desclassificar contribuintes ou alterar o cálculo do ISS” — Denis A. Ferreira

Em sentença, o juiz entendeu que se aplicaria ao tema o julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), de 2016, em repercussão geral (RE 940.769/Tema 918). Nele o entendimento adotado foi o de que é inconstitucional lei municipal que estabelece impeditivos à submissão de sociedades profissionais de



CLIPPING

DATA

22.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

advogados ao regime de tributação fixa ou per capita em bases anuais, na forma estabelecida pelo Decreto-Lei nº 406/1968 - recepcionado pela Constituição com status de lei complementar nacional. O município, então, recorreu.

No TJSP, a 15ª Câmara de Direito Público concluiu pela inconstitucionalidade do artigo 13 da Lei 17.719/2021, mas divergiu da sentença de que se aplicaria ao caso o julgamento do Supremo. Por isso, decidiu levar a questão para o Órgão Especial.

Na sessão, o relator, desembargador Figueiredo Gonçalves, destacou que essa questão sobre tributação escalonada de ISS já havia sido levada ao Órgão Especial. Para ele, a lei está em flagrante violação dos princípios constitucionais da isonomia e da capacidade contributiva e contraria as regras estabelecidas no Decreto-Lei nº 406/1968. A norma, no artigo 9º, parágrafos 1º e 3º, estabelece que o imposto tem que ser recolhido sob alíquota fixa que deverá ser multiplicada pelo número de profissionais.

O relator lembrou, em seu voto, que essa é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e citou, como exemplo, um caso julgado sob relatoria do ministro Carlos Veloso, em 2001 (RE 220323). Ele foi seguido pelos demais desembargadores.

De acordo com o advogado e presidente do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (Cesa), Gustavo Brigagão, do escritório Brigagão Duque Estrada Advogados, que atuou no caso como amicus curiae (parte interessada), o julgamento é muito importante e afeta todas as sociedades uniprofissionais. “Agora temos a manifestação do órgão máximo do TJSP no sentido de que essa norma não tem validade. E é mais um passo em direção à vitória dos contribuintes”, diz.

O advogado que assessora a LCR Contadores Associados, Denis Aranha Ferreira, do escritório ASA Advogados, destaca que muitas prefeituras tentam desclassificar contribuintes para que não entrem na tributação para sociedades uniprofissionais ou apostam em outra via, que é tentar alterar o cálculo do imposto, como foi feito pelo município de São Paulo. Para ele, porém, o Decreto-Lei nº 406, de 1968, tem que ser observado.

Ainda cabe recurso aos tribunais superiores, contudo, segundo Ferreira, as chances de reversão são muito pequenas. “Essa já tem sido a jurisprudência não só do Tribunal de Justiça de São Paulo, como do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal”, diz. Procurada pelo Valor, a Prefeitura de São Paulo informou, por meio de nota que “não foi comunicada da decisão e vai analisar as medidas cabíveis quando for acionada”.

Destaque

Isenção de IPI

A 13ª Vara Federal de Porto Alegre determinou que a União garanta a uma moradora da cidade a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre a compra de um automóvel. A mulher, que é pessoa com deficiência (PCD), alegou que possui direito ao benefício fiscal, o que não foi observado pela Receita Federal. A sentença é do juiz Christian Lucas Del Cantoni.



A autora ingressou com ação narrando ser pessoa com deficiência, e, portanto, atender aos requisitos para a isenção do IPI sobre a compra de um automóvel. Alegou que teve o pedido de benefício fiscal negado pela Receita, sob a justificativa de que não possuía CNH com anotação de restrição.

Em sua defesa, a União afirmou que a mulher não atende os requisitos legais para o enquadramento de isenção do IPI. Pontuou que existe uma contradição flagrante no fato de a demandante requerer a isenção sob fundamento de ser portadora de deficiência física e possuir uma CNH sem restrições. Na sentença, porém, o juiz observou que, apesar de a CNH da mulher não conter as informações sobre a sua condição (monoparesia em membro interior), a isenção do IPI não exige que a informação esteja presente no documento. Cabe recurso às Turmas Recursais (com informações do TRF-4).

Supremo julga disputa sobre execução fiscal

Corte definirá se contribuintes podem discutir compensação de créditos tributários por meio do recurso de embargos

Marcela Villar

O placar começou desfavorável para o contribuinte com o voto do relator, ministro Dias Toffoli, no julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a possibilidade de se discutir compensação — uso de crédito para pagar tributo — em embargos a execução fiscal. É a última cartada das empresas para ganhar a tese. Hoje, a jurisprudência é contrária.

Os embargos são um meio de defesa do contribuinte contra a cobrança de dívida tributária, previsto na Lei de Execução Fiscal (nº 6.830, de 1980). O pleito das empresas é poder se defender nos autos da ação judicial com o argumento de que já pagaram o imposto cobrado por meio de compensação tributária, na via administrativa, mesmo que ainda não validada pela Receita Federal — que pode levar cinco anos para





CLIPPING

DATA
22.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
23 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

analisar o encontro de contas.

O julgamento começou na sexta-feira passada, no Plenário Virtual. A ação foi levada ao STF em outubro de 2022, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB). Os ministros têm até a próxima sexta-feira para apresentar os votos, pedir vista ou destaque — o que transfere a discussão para o plenário físico. A entidade afirma ser preciso dar a interpretação correta, da Constituição Federal, para o artigo 16, parágrafo 3º, da lei e permitir, em embargos, a discussão sobre compensação em análise administrativa. Já a Fazenda Pública entende que, nas execuções, deve-se apenas discutir a dívida — tese atualmente aceita pelo Judiciário.

Para o CFOAB, essa interpretação mais restritiva viola, ao menos, seis princípios constitucionais, como o da isonomia, do contraditório, da ampla defesa, da economia processual, da celeridade processual e da proibição de denegação de justiça. Segundo advogados tributaristas, pode permitir que o mesmo débito seja cobrado — e pago — duas vezes, já que a dívida cobrada na execução fiscal já teria sido paga administrativamente através de compensação.

Voto

Toffoli, porém, foi pela tese da Advocacia-Geral da União (AGU) e da Procuradoria-Geral da República (PGR) de que os argumentos da OAB “não são suficientes” para acatar a ADPF, pois “sobressai da demanda seu caráter infraconstitucional”. Ou seja, a última palavra é do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que já definiu a questão contra o contribuinte.

“Resta evidente, portanto, que a suposta ofensa à Constituição Federal, caso configurada, seria meramente reflexa ou indireta, cuja análise não é cabível em sede de controle abstrato de constitucionalidade”, afirma o relator no voto (ADPF 1023). Segundo Toffoli, não cabe usar esse tipo de ação para reverter precedente do STJ, “o qual, respeitando sua competência constitucional, uniformizou a interpretação da legislação infraconstitucional” (EREsp 1795347). Por isso, negou o agravo regimental. Em fevereiro, ele já havia dado decisão semelhante.

Análise

Para o CFOAB, a compensação deve ser usada como meio de defesa “no próprio instrumento judicial eleito pelo legislador para a cobrança da dívida ativa”. Senão, precisaria discutir a questão em outra ação judicial (anulatória ou de repetição de indébito), o que além de aumentar a judicialização, já poderia estar prescrita, “resultando em cerceamento de defesa e pura denegação de justiça”.

Luiz Gustavo Bichara, procurador tributário do CFOAB e sócio-fundador do Bichara Advogados, lembra que quando a LEF foi publicada, em 1980, vedando a compensação, não estava regulamentada a possibilidade de pagar tributos com créditos, que só veio em 1996. “A literalidade desse artigo [nº 16 da LEF] se prende a um momento histórico onde não existia nem compensação”, afirma Bichara, que representa a OAB no caso.

A restrição impede o contribuinte de produzir defesa. “Se o contribuinte tiver quitado o tributo via compensação, ele já gastou o crédito para compensar o tributo, mas vai ter que pagar de novo a mesma

dívida”, diz Bichara. “O contribuinte fica em um beco sem saída, porque se na execução ele não puder falar o que aconteceu, vai ter que pagar a dívida de novo.”

Ele defende que a tese “é tão razoável” que já está inserida no Projeto de Lei nº 2488/2022, em trâmite no Senado Federal. O texto atual, feito por uma comissão de juristas da qual ele participou com integrantes do próprio STJ e do governo, prevê essa possibilidade. “A tendência é que a legislação evolua se desprendendo da interpretação literal”, diz Bichara. Se o projeto for aprovado, valerá como nova lei, portanto, acima do que for decidido pelo STF.

O tributarista Eduardo Suessmann, sócio do Suessmann Advogados, afirma que o STJ mudou a jurisprudência sobre o tema entre 2021 e 2022 — antes, prevalecia decisão a favor (Tema 294, julgado em 2010) — e não modulou para restringir os efeitos. “Foi uma surpresa, porque reverteram a posição”, diz. “Os ministros disseram que só poderia discutir compensação homologada, mas se ela foi homologada, não vai ter execução fiscal”, completa.

Para a advogada Luísa Macária, tributarista do Grupo Nimbus, se a tese dos contribuintes não for acatada, será “bem prejudicial”. “O Fisco pode não avaliar a compensação na esfera administrativa e o contribuinte não vai ter direito ou a chance de discutir a questão em embargos de execução, ou seja, não há ampla defesa ou contraditório.”

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 22.04.2024 – PÁG. E2

Fim da celeuma sobre o seguro garantia

Essa matéria, tão polêmica e sensível de lado a lado, parece finalmente haver encontrado um desfecho

Ricardo Soriano e Alexandra Trentini



Como é sabido, em nosso país exige-se o prévio oferecimento de garantia de pagamento para que o contribuinte possa apresentar sua defesa, quando é judicialmente demandado por supostos débitos já inscritos em dívida ativa dos entes federativos. E entre as possibilidades dispostas na legislação, temos o seguro garantia, disciplinado no artigo 16, II da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/1980).

No âmbito federal, tal modalidade de garantia é regulada pela Portaria PGFN nº 164/2014, a qual estabelece os requisitos para assegurar que o pagamento do crédito seja satisfeito, na hipótese de o entendimento final do Poder Judiciário sobre a existência de débito for desfavorável ao contribuinte. Significa dizer: caso o contribuinte não pague o débito, a seguradora será, naturalmente, demandada a fazê-lo.

O Código de Processo Civil (CPC), em seu artigo 919, estabelece que, em regra, os embargos à execução não terão efeito suspensivo, ficando a critério do magistrado a concessão de tal efeito quando verificados os



CLIPPING

DATA

22.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

requisitos da tutela provisória e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. Por sua vez, o artigo 1.012, parágrafo 1º, inciso III, do mesmo código, dispõe sobre a apelação não ter efeito suspensivo, no caso de sentença de extinção do processo sem resolução do mérito ou de improcedência aos embargos.

Com base na interpretação desses artigos, a União vinha alegando que o seguro garantia e a fiança bancária não teriam o condão de suspender a exigibilidade do crédito tributário, uma vez que sua aceitação não impediria o prosseguimento da execução. Defendia mais: que, diante da ausência de efeito suspensivo automático ao recurso de apelação, a execução deveria prosseguir com a intimação do terceiro - seguradora - que prestou a garantia, para que depositasse o valor da dívida executada. O referido depósito, por sua vez, suspenderia a exigibilidade do crédito e apenas seria levantado ou convertido em renda após o trânsito em julgado.

A busca pela liquidação [antecipada] do seguro garantia, convertendo-o em depósito judicial, beneficia a União sob o aspecto financeiro. Explica-se: a Lei nº 9.703/98, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, dispõe que os depósitos judiciais referentes aos tributos e às contribuições federais serão efetuados na Caixa Econômica Federal, mas esta os repassará à Conta Única do Tesouro Nacional. E, uma vez assim alocados, é certo que não ficam os recursos imobilizados.

Não se quer dizer com isso, é claro, que esse é o único objetivo da União quando defende a necessidade de liquidação antecipada. Afinal, a garantia em pecúnia (ou que assim se converte) traz indiscutível segurança, e nada há de ilegítimo em almejá-la. Sem prejuízo, se outras formas de garantia são admissíveis pela lei, cabe a reflexão sobre as razões que as tornam menos atrativas, para, a partir daí, se buscar os necessários aprimoramentos nos respectivos institutos.

O Projeto de Lei nº 2.384/2023, aprovado pelo Congresso Nacional ainda no ano passado, buscava dirimir a controvérsia sobre o cabimento ou não da liquidação antecipada, ao incluir o parágrafo 7º no artigo 9º da Lei de Execuções Fiscais (que vedava expressamente tal antecipação). A princípio, a disposição foi vetada pelo Chefe do Executivo, sob o argumento de que contrariaria o interesse público. Entre outras razões, argumentou-se que a impossibilidade de execução imediata dessa espécie de garantia fragilizaria o processo de cobrança.

Na esfera judicial, por sua vez, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) possuía entendimento no sentido de que a liquidação do seguro garantia (assim como da fiança bancária) somente poderia ocorrer após o trânsito em julgado, pelo fato de os dois institutos serem equiparados ao depósito judicial. Posteriormente, contudo, tal Corte chegou a exarar decisões pela possibilidade da liquidação antecipada da garantia, quando ausente a concessão de efeito suspensivo.

Em face do quadro e pela relevância da matéria, em outubro de 2023, o referido tribunal analisou processos para afetação ao rito de recursos repetitivos, sobre essa temática, identificando RESPs para representar a controvérsia de Tema nº 559/STJ. No entanto, apenas dois meses após, em mais um capítulo em torno dessa celeuma, o Congresso Nacional derrubou o veto presidencial ao dispositivo da Lei nº 14.689/2023 (lei decorrente do referido PL nº 2.384/2023) e, ao fazê-lo, incluiu o já mencionado parágrafo 7º no artigo 9º da Lei de Execuções Fiscais, para expressamente proibir a satisfação prévia do seguro garantia.

Em consequência, a ministra Regina Helena Costa, relatora de ambos os recursos afetados, decidiu por retirar a identificação de tais peças como representativos da controvérsia e o tribunal, por intermédio de sua 1ª Turma, já teve a oportunidade, em face da nova legislação, de fixar a impossibilidade de intimação da seguradora para depósito do valor do seguro garantia antes do trânsito em julgado da execução fiscal. A derrubada do veto presidencial, portanto, ao menos momentaneamente (quicá, em definitivo) resolve a questão até então controvertida e objeto de tantos debates, normatizando o entendimento de que a liquidação do seguro garantia só acontecerá após trânsito em julgado de decisão de mérito em desfavor do contribuinte. Essa matéria, tão polêmica e sensível de lado a lado, parece finalmente haver encontrado um desfecho.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 22 de Abril – Dia Descobrimento do Brasil



O Dia do Descobrimento do Brasil é comemorado em 22 de abril, e não é um feriado nacional. Esta data marca a chegada dos navegadores portugueses ao território brasileiro no ano de 1500. Embora não seja feriado nacional, o descobrimento do Brasil, devido ao seu valor histórico, faz parte do nosso calendário e é abordado principalmente nas escolas.

Oficialmente, o descobridor do Brasil foi Pedro Álvares Cabral, pois era o chefe da expedição que chegou às terras brasileiras. Entretanto, o termo é usado apenas como referência, já que quando os portugueses chegaram o país era habitado por várias comunidades indígenas. Estima-se que existiam no

Brasil aproximadamente cinco milhões de índios naquela época.

Resumo da chegada dos portugueses ao Brasil

Segundo relatos históricos, os portugueses chegaram ao Brasil em suas embarcações onde conhecemos hoje como a cidade de Porto Seguro na Bahia. Eles partiram de Lisboa, em Portugal, no dia 09 de março de 1500 pelo rio Tejo com dois objetivos principais: realizar tratados comerciais com a Índia e explorar as terras da América.

Nesse período, Portugal promovia as Grandes Navegações que exploravam as possibilidades pelo oceano Atlântico e o descobrimento do Brasil faz parte de uma dessas expedições. Sob o comando de Pedro Álvares Cabral, com 13 embarcações e cerca de 1500 homens, em 22 de abril de 1500 foi avistado o Monte Pascoal pertencente ao território brasileiro.

No dia seguinte, ao explorar o litoral, houve o encontro entre os portugueses e os índios, o que foi um verdadeiro choque cultural. Eles ficaram curiosos com objetos, animais, metais e com roupas trazidos por aquele povo. No início, o objetivo dos portugueses era catequizar os índios, mas depois iniciou-se o processo



CLIPPING

DATA

22.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

27 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

de colonização do Brasil e extração das matérias-primas do país, como o pau-brasil, por exemplo, fazendo com que a comunidade indígena fosse fortemente escravizada.

Expedição de Cabral e a carta de Pêro Vaz de Caminha

O rei de Portugal na época, D. Manoel I, foi informado da descoberta através da carta escrita por Pero Vaz de Caminha. Pêro Vaz de Caminha era o escrivão da frota de Pedro Álvares Cabral e sua carta contava à Corte Portuguesa sobre as belezas da Terra de Vera Cruz, o nome que inicialmente deram ao Brasil. Na carta, Pêro Vaz de Caminha descreve a terra, os índios, a primeira troca de presentes entre eles, e a primeira missa celebrada em território brasileiro, em 26 de abril.

Data do descobrimento: 03 de maio ou 22 de abril?

Como o Brasil inicialmente era chamado de Terra de Vera Cruz, a sua data de descobrimento foi fixada em 3 de maio coincidindo com o feriado da Santa Cruz baseada em uma interpretação de documentos do império feita pelo historiador português Gaspar Correia. A publicação da carta escrita por Pero Vaz de Caminha, em 1817, pelo padre Aires de Casal fez com que a data da comemoração fosse mudada para 22 de abril.

Entretanto, com a Proclamação da República em 1889, ainda se manteve a data do descobrimento como feriado nacional no dia 3 de maio. A mudança para 22 de abril só foi realizada em 1930 no Governo de Getúlio Vargas, quando a data também deixou de ser feriado pelo decreto nº 19.488.

Quem descobriu o Brasil?

Alguns historiadores defendem que Pedro Álvares Cabral não teria sido o primeiro navegador a pôr os pés nas futuras terras brasileiras. Supostamente, em 1498, o comandante Duarte Pacheco Pereira teria atingido o litoral brasileiro na atual região norte, explorando parte das terras que pertencem aos estados do Pará e do Maranhão. Porém, essa descoberta teria sido guardada em segredo. Dois anos depois, em 1500, Cabral partia em direção às Índias quando foi surpreendido com o litoral daquilo que futuramente seria o estado da Bahia.